



LEI MUNICIPAL Nº 3.443 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 08SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 03Recursos Vinculados - Saúde
Função: 10Saúde
Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0212 Atenção Básica a Saúde
Projeto: 2043 Parceria com a ACONSEL.
Elemento de despesa: 3.3.3.50.41.00 Contribuições.....R\$ 96.696,00
Fonte de Recurso: 0605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Recurso: 4504 – Gestão do SUS

I - Órgão: 08SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 03Recursos Vinculados - Saúde
Função: 10Saúde
Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0212 Atenção Básica a Saúde
Projeto: 2044 Parceria com Hospitais
Elemento de despesa: 3.3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decor. de Contratos de Terceirização....R\$ 15.145,95
Fonte de Recurso: 0605 – Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Recurso: 4504 – Gestão do SUS

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 111.841,95 (Cento e onze mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), no ingresso de recurso complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Portarias GM/MS nº 1.135/2023 e 1.355/2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração



Mensagem nº 83/2023

Nova Bassano, 05 de Outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 83/2023, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com a finalidade de criar no orçamento as categorias de despesa para utilização dos recursos ingressados no Município referente à Complementação da União destinada ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e 1.355/2023. Este recurso contempla Municípios e Entidades Filantrópicas, em nosso território, além dos profissionais de Município, os profissionais da ACONSEL e profissionais terceirizados. O valor de R\$ 111.841,95 (Cento e onze mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) se refere aos meses de maio/junho/julho/agosto e setembro de 2023 e é baseado no informativo do Sistema INVESTSUS, o qual emite um relatório com o nome do profissional e valor do complemento enviado pelo Governo Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal